

Mem.1791/SMF/SGOF

Santa Maria, 30 de março de 2020.

Da: Secretaria de Município de Finanças

Para: Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

Prezado Secretário

Tendo em vista o questionamento do Mem. Nº 679/CESD/SRH-2020, relativo à Gratificação de Responsabilidade Técnica, para os cargos de médicos pela Lei Municipal 5.525/2011, informamos que não houve efeitos orçamentários e financeiros nos períodos seguintes a referida Lei, desde a data de sua concessão.

Colocamos a disposição para as informações necessárias.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Marilda Manfio**

*Superintendência de Gestão  
Orçamentária e Financeira*